

LEI Nº 4.976, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Iturama no valor de R\$733.000,00(Setecentos e Trinta e Três Mil Reais) para fazer face às despesas Aquisição de imóvel de interesse público, através de recursos auferidos com a mesma fonte de Alienação de Bens, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SUBUNIDADE – 03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO – 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA – 0071 – INFRAESTRUTURA BASICA URBANA

PROJETO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ELEMENTO – 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS – 92 – ALIENAÇÃO DE BENS.

VALOR – R\$ 733.000,00(Setecentos e Trinta e Três Mil Reais).

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação auferido na fonte 192– Recursos do exercício corrente – Alienação de Bens.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para a concretização do objeto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 26 de outubro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS